



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

PUBLICADO NO D.O.M.

N.º 89 de 23 NOV. 2006

*Rep. do D.O.M. de 02/10/07*

**LEI Nº 11.994**  
**de 17 de novembro de 2006.**

**"Altera dispositivos da Lei Municipal nº 11.652, de 22 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2006/2009."**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam incluídas na Lei Municipal nº 11.652, de 2005, as alterações constantes no Anexo desta lei.

Art. 2º. O Poder Executivo deverá considerar as alterações desta lei, para efeitos da alteração da Lei Municipal nº 11.859, de 11 de julho de 2006 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e para elaboração da Lei Orçamentária Anual para 2007.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, em 17 de novembro de 2006.

  
Carlos Alberto Richa  
PREFEITO MUNICIPAL